



PROCESSO Nº 50500.119961/2021-67
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES E O CONSÓRCIO TÛV RHEINLAND - GEOSISTEMAS 03.

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT**, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no SCE/SUL, Lote 10, Trecho 3, Projeto Orla, Polo 8, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada por seu Diretor-Geral, o Senhor **RAFAEL VITALE RODRIGUES**, inscrito no CPF sob o nº 286.610.578-84, nomeado por Decreto, em 19 de julho de 2021, publicado na Seção 2, Edição 135, do Diário Oficial da União, de 20 de julho de 2021, doravante denominada CONTRATANTE; e, de outro lado, o **CONSÓRCIO TÛV RHEINLAND - GEOSISTEMAS 03**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 44.672.018/0001-05, doravante denominada CONTRATADA, sediada na Avenida Francisco Matarazzo, nº 1400, 6º andar, Conjunto 61, Bloco I – Água Branca, em São Paulo/SP, CEP: 05001-903, constituída pela empresa **TÛV RHEINLAND DUCTOR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 47.096.581/0001-70, sediada na Avenida Francisco Matarazzo, nº 1400, 6º andar, Conjunto 61, Bloco I – Água Branca, em São Paulo/SP, CEP: 05001-903, neste ato representada por seus Diretores, o Senhor **PAULO ROBERTO MARQUES CINTRA**, inscrito no CPF sob o nº 206.107.158-95, e o Senhor **PAULO ROBERTO HAIPEK**, inscrito no CPF sob o nº 247.447.388-26, doravante denominada "**TÛV RHEINLAND**" (**Empresa Líder**), e pela empresa **GEOSISTEMAS ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 70.073.275/0001-30, sediada na Rua Ricardo Salazar, nº 083, Prado, em Recife/PE, CEP: 50720-120, neste ato representada pelo seu Diretor, o Senhor **HUMBERTO PINTO SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 652.998.254-04, doravante denominada "**GEOSISTEMAS**", tendo em vista o que consta no Processo nº 50500.119961/2021-67 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, RESOLVEM celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 001/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constituem objetos do presente Termo Aditivo:

1.1.1. **ALTERAR** quantitativamente o objeto contratado, correspondente à **redução de 14,4422%** do valor total inicial atualizado do Contrato nº 001/2022, referente à exclusão de **1 (um) posto de Administrador Júnior, 4 (quatro) postos de Técnico Administrativo Sênior, 5 (cinco) postos de Técnico Administrativo Pleno e 7 (sete) postos de Assistente Administrativo Júnior, a partir de 02 de outubro de 2023**, nos termos do art. 65, inciso I, alínea "b", §§ 1º e 2º, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

1.1.1.1. Com a alteração quantitativa do objeto contratado, a **supressão acumulada** do Contrato nº 001/2022 alcança o total de **37,7156%**. Não há acréscimos anteriores para o presente Contrato.

1.1.2. **RETIFICAR** o endereço da sede da empresa consorciada GEOSISTEMAS ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA, passando de "Rua Hermógenes de Moraes, nº 120, Madalena, em Recife/PE, CEP: 50610-160" para "**Rua Ricardo Salazar, nº 083, Prado, em Recife/PE, CEP: 50720-120**".

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Com a alteração disposta no item 1.1.1 da Cláusula Primeira do presente aditivo, a partir de 02 de outubro de 2023, o valor mensal estimado do contrato passará de R\$ 830.949,22 (oitocentos e trinta mil novecentos e quarenta e nove reais e vinte e dois centavos) para **R\$ 674.540,04 (seiscentos e setenta e quatro mil quinhentos e quarenta reais e quatro centavos)** e o valor anual passará de R\$ 9.971.390,64 (nove milhões novecentos e setenta e um mil trezentos e noventa reais e sessenta e quatro centavos) para **R\$ 8.094.480,48 (oito milhões noventa e quatro mil quatrocentos e oitenta reais e quarenta e oito centavos)**, perfazendo o valor global de **R\$ 20.236.201,20 (vinte milhões duzentos e trinta e seis mil duzentos e um reais e vinte centavos)**, para 30 (trinta) meses, conforme tabela abaixo:

A partir de 02 de outubro de 2023

DESPESAS FIXAS							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	VALOR TOTAL

			[A]	[B] R\$	[C] = [A] X [B] R\$	[D] = [C] X 12 R\$	[E] = [C] X 30 R\$
1	Engenheiro Coordenador	Posto de Trabalho	1	31.353,08	31.353,08	376.236,96	940.592,40
2	Engenheiro de Projetos Sênior	Posto de Trabalho	4	26.664,86	106.659,44	1.279.913,28	3.199.783,20
3	Engenheiro de Projetos Pleno	Posto de Trabalho	22	20.422,86	449.302,92	5.391.635,04	13.479.087,60
4	Administrador Júnior	Posto de Trabalho	-	-	-	-	-
5	Assistente Administrativo Júnior	Posto de Trabalho	-	-	-	-	-
6	Bacharel em Direito Júnior	Posto de Trabalho	4	9.096,69	36.386,76	436.641,12	1.091.602,80
7	Bacharel em Direito Sênior	Posto de Trabalho	3	15.198,08	45.594,24	547.130,88	1.367.827,20
10	Técnico Administrativo Sênior	Posto de Trabalho	-	-	-	-	-
11	Técnico Administrativo Pleno	Posto de Trabalho	-	-	-	-	-
SUBTOTAL - DESPESAS FIXAS					669.296,44	8.031.557,28	20.078.893,20
DESPESAS EVENTUAIS							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD [A]	VALOR UNITÁRIO [B] R\$	VALOR MENSAL [C] = [E] / 30 R\$	VALOR ANUAL [D] = [C] X 12 R\$	VALOR TOTAL [E] = [A] X [B] R\$
12	Deslocamento Aéreo	UND	90	1.314,41	3.943,23	47.318,76	118.296,90
13	Deslocamento Terrestre	UND	5	726,62	121,10	1.453,24	3.633,10
14	Diárias	UND	190	186,20	1.179,27	14.151,20	35.378,00
SUBTOTAL - DESPESAS EVENTUAIS					5.243,60	62.923,20	157.308,00
TOTAL					VALOR MENSAL R\$	VALOR ANUAL R\$	VALOR TOTAL (30 MESES) R\$
VALOR TOTAL DO CONTRATO (DESPESAS FIXAS + DESPESAS EVENTUAIS)					674.540,04	8.094.480,48	20.236.201,20

2.2. A supressão total do presente Termo Aditivo corresponde ao importe de **R\$ 1.558.878,16 (um milhão quinhentos e cinquenta e oito mil oitocentos e setenta e oito reais e dezesseis centavos)**.

2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DESPESA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Não há despesa decorrente para o presente Termo Aditivo.

3.2. Os valores provisionados para serem recolhidos na CONTA-DEPÓSITO VINCULADA – BLOQUEADA PARA MOVIMENTAÇÃO são os encontrados na tabela abaixo:

A partir de 02 de outubro de 2023	
CONTA-DEPÓSITO VINCULADA - RESUMO	
13º (décimo terceiro) salário	R\$ 28.103,98
Férias e 1/3 constitucional	R\$ 40.823,31
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	R\$ 13.495,31
Subtotal	R\$ 82.422,59
Incidência do submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	R\$ 24.932,58
TOTAL	R\$ 107.355,17
*Considerando as alíquotas de contribuição de 1% (um por cento), 2% (dois por cento) ou 3% (três por cento) referentes ao grau de risco de acidente do trabalho, previstas no inciso II do art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.	

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA poderá adequar a garantia ao valor alterado na CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO deste instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

E, por estarem assim, justos e de acordo, as partes assinam o presente instrumento eletronicamente.

PELA CONTRATANTE:

RAFAEL VITALE RODRIGUES
Diretor-Geral

PELO CONSÓRCIO:

PAULO ROBERTO MARQUES CINTRA
Diretor

PAULO ROBERTO HAIPEK
Diretor

TÜV RHEINLAND DUCTOR LTDA (Empresa Líder)

HUMBERTO PINTO SILVA
Diretor

GEOSISTEMAS ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA



Documento assinado eletronicamente por **HUMBERTO PINTO SILVA, Usuário Externo**, em 22/09/2023, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Haipek, Usuário Externo**, em 22/09/2023, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Marques Cintra, Usuário Externo**, em 26/09/2023, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL VITALE RODRIGUES, Diretor Geral**, em 26/09/2023, às 18:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19038427** e o código CRC **C05C8B62**.